



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Senhor do Bonfim

1

Quarta-feira • 8 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 555

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.senhordobonfim.ba.io.org.br](http://www.camara.senhordobonfim.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Senhor do Bonfim publica:

- **Portaria N. 051/2019, de 08 de Maio de 2019** – Instaurar Processo Administrativo sob n. 101/2019.

**Gestão transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cleiton Vieira Pinto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Senhor do Bonfim - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJYKVYCGYHZWKDPL1LXLNQ

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**PORTARIA Nº 051/2019**

De 08 de maio de 2019.

“Instaura Processo Administrativa e nomeia Comissão para conduzir o referido processo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SENHOR DO BONFIM, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, inciso XI e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo sob nº. 101/2019, que será regida nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, destinado a averiguar retirada de bens e possíveis documentos públicos por particular.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a comissão de instrução do referido processo os servidores: Devid Siqueira Silva, Andrés Silva Francisco e Robério Tadeu Rodrigues do Vale.

**Parágrafo Único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro.**

**Art. 3º.** Compete à Comissão citada no artigo segundo, mediante delegações de atribuições do Presidente da Câmara:

- I – Realizar Diligencias;
- II – Solicitar Documentos de quaisquer dos entes da Administração Pública;
- III – Ouvir as testemunhas;
- IV – Solicitar pericias ou diligencias, às expensas da Câmara, quando não possuir qualificação técnica para tanto;
- V – Intimar e notificar partes interessadas ou testemunhas;
- VI – Publicar atos visando a publicidade e legalidade do processo;
- VII – Emitir relatório conclusivo ao fim do processo;
- VIII – Decidir acerca do pedido do requerente;
- IX – Outras atribuições necessárias à conclusão do processo.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 135 – Senhor do Bonfim – Bahia.  
CEP: 48970-000 – TEL (74) 3541-8500 – CNPJ 16.448.888/0001-60  
Site: <http://www.camarasb.ba.gov.br> / E-mail: [camarasb@ifrnet.com.br](mailto:camarasb@ifrnet.com.br)



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

§ 1º - A decisão da Comissão deverá ser homologada pelo Presidente da Câmara para que produza seus efeitos.

§ 2º - Os autos do processo devem ser publicados na imprensa oficial no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação da decisão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, 08 de maio de 2019.



**Vereador Cleiton Vieira Pinto**  
Presidente da Câmara